

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de **1 (uma)** Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto Mobilizador do Setor dos Plásticos “Better Plastics – Plastics in a Circular Economy”, Projeto n.º 46091, cofinanciado pelo COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no âmbito do Programa PORTUGAL 2020, através do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Circularidade dos plásticos.
- . **DESTINATÁRIOS:** Titulares de mestrado com especialidade na Circularidade dos Plásticos e com licenciatura em Engenharia Química que sejam estudantes de doutoramento ou que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau em associação com Unidades de Investigação.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável, com início previsto em dezembro de 2020.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** As principais tarefas a desenvolver são: Identificação dos processos normativos, requisitos e especificações técnicas assim como a vigilância tecnológica associada à circularidade dos plásticos; Realização de trabalho laboratorial associado aos sistemas de pré-tratamento e tratamento dos plásticos; Colaboração nos testes de equipamentos protótipo e na validação de soluções para modelos de circularidade; Colaboração em equipas de desenvolvimento de pesquisa; Outras atividades inerentes e subjacentes ao desenvolvimento do projeto; Elaboração de relatórios.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria, sob a orientação científica dos Professores Doutores Marcelo Rudolfo Calvete Gaspar e Nelson Simões Oliveira.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de **€1.074,64**, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído pelos Professores Doutores: Joel Oliveira Correia Vasco (Presidente), Nelson Simões Oliveira, Marcelo Rudolfo Calvete Gaspar e Maria Lizete Lopes Heleno (Vogais Efetivos) e Carlos Alexandre Bento Capela e Sílvia Maria Carriço dos Santos Monteiro (Vogais Suplentes).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 26 de novembro a 15 de dezembro de 2020.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: a) Habilitação Académica (HA): nota final de licenciatura; b) Experiência profissional/conhecimentos na área (EC); c) Entrevista (ENT); sendo a nota final (NF) = $[HA*0,60 + EC*0,2 + ENT*0,2]$. Se o júri decidir, por deliberação fundamentada, dispensar a realização de entrevistas: $NF = [HA*0,6 + EC*0,4]$.
Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.
Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>
- . **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço estg@estg.ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em www.ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos: _____

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*

- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*

- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*

- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*

- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>)

Leiria, 25 de novembro de 2020.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa